



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 33/2019 - DGBR/RIFB/IFB

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pela Portaria IFB nº 474, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância à Portaria IFB nº 844, de 07 de abril de 2017, torna público o presente Edital que norteará o Processo Seletivo Simplificado de contratação de professor substituto, nos termos da Lei nº 8.745/93, no que for pertinente.

**OBJETO**

Contratação por tempo determinado de professor substituto para atender à necessidade temporária de excepcional interesse do INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA.

**1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO; CAMPUS DE EXERCÍCIO; REQUISITOS E REMUNERAÇÃO**

1.1. Atribuições do Cargo: ensino (cursos FIC, cursos técnicos integrados ao ensino médio, técnicos subsequentes, de graduação e pós-graduação), pesquisa e extensão, assessoramento e assistência no âmbito do Instituto Federal de Brasília – IFB, no Campus Brasília, além de participação em comissões, projetos e outras atividades previstas na legislação vigente.

1.1.1. As atribuições do cargo são as de ministrar conjunto de disciplinas relacionadas às áreas de formação em geral, bem como componentes curriculares afins que constem nos projetos dos cursos oferecidos pelo *campus* em todas as modalidades de ensino ofertadas pelo IFB, e participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. Do exercício: O professor substituto será contratado para ter exercício no Campus Brasília do IFB, podendo atuar em quaisquer outros Campi em caso de necessidade institucional, sob regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelecido no ponto 1.3 deste edital, ministrando aulas nos períodos diurno e/ou noturno, de acordo com a necessidade do Campus nos termos da Resolução IFB vigente a época da contratação.

1.3. Dos requisitos e do prazo de duração do contrato:

Área de Atuação	Vagas	Requisitos exigidos	Regime de trabalho	Duração prevista do contrato
Economia	1	Diploma de curso superior em nível de graduação, em economia, expedido por entidade de ensino reconhecida pelo MEC.	40h	06 (seis) meses

1.3.1.1. O candidato que não atender aos requisitos exigidos por este Edital será desclassificado.

1.3.1.2. Considerando o quantitativo de vagas abertas no presente Edital, não será reservada vaga a pessoa com deficiência.

1.3.2 A critério da Administração, o prazo de duração do contrato poderá ser prorrogado pelo mesmo período de duração inicial. O período total de contratação do servidor não poderá ultrapassar 24 (vinte e quatro) meses, conforme Lei nº 8.745/1993.

1.3.3. Os candidatos classificados nas duas etapas do processo seletivo (análise curricular e prova de desempenho didático) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados durante a vigência do presente edital, conforme a ordem de classificação.

**1.4. Da remuneração:**

Regime de Trabalho	Classe/ Nível	Titulação	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por titulação	Total
40 horas	D-I-01	Graduação	R\$ 3.130,85	-----	R\$ 3.130,85
40 horas	D-I-01	Especialização	R\$ 3.130,85	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
40 horas	D-I-01	Mestrado	R\$ 3.130,85	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
40 horas	D-I-01	Doutorado	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

1.4.1. Além do direito à remuneração supracitada, o(a) contratado(a) terá direito ao Auxílio Alimentação no valor de R\$ 458,00

(quatrocentos e cinquenta e oito reais) e o Auxílio Pré-Escolar para dependentes de até 5 (cinco) anos de idade, devendo formalizar o pedido de concessão deste último.

1.4.2. Do valor da remuneração (soma do Vencimento Básico e Retribuição por Titulação) serão deduzidos os encargos e contribuições legais.

## **2. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO**

2.1. Estará habilitado para participação no processo seletivo, o candidato que atender aos seguintes requisitos:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do Art. 12 da Constituição Federal e no caso de estrangeiro, estar em situação regular no país, comprovado por meio de visto permanente;
- b. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, para os candidatos do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c. Ser portador de diploma, declaração de conclusão de curso ou certidão de colação de grau do curso exigido para a área a que irá concorrer, conforme estabelecido neste Edital;
- d. Ter idade mínima de 18 anos;
- e. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei 8.745/93, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. Os professores, contratados por tempo determinado, nas condições e nos prazos previstos na Lei supracitada, submeter-se-ão, em atendimento ao interesse do ensino e da Instituição, aos horários que lhes forem estabelecidos, em qualquer dos turnos de funcionamento do Campus Brasília do IFB.

2.3. Anular-se-ão, sumariamente, as inscrições e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não comprovar que, na data de sua inscrição, satisfazia a todos os requisitos exigidos. Não será considerada qualquer situação adquirida após aquele período.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas no Campus Brasília, no período de **18/11/2019 a 29/11/2019**. A inscrição neste processo de seleção, em especial, será gratuita.

3.2. Horários e Locais de Inscrição:

- a. Horários das inscrições: 09h às 12h e das 14h às 17h (dias úteis)
- b. Local da inscrição: Protocolo do IFB, Campus Brasília, localizado na SGAN 610, Via L2 Norte, Módulos D, E, F, G - Brasília/DF - CEP 70860-100/DF.

3.3. Da documentação exigida no ato da inscrição:

- a. Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I).
- b. Original e cópia dos documentos de identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
- c. Original e cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- d. Original e cópia do Diploma; ou da Declaração de Curso ou da Certidão de Conclusão da formação exigida;
- e. Original e cópia do histórico escolar da formação exigida;
- f. Original e cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) e/ou declaração que
- g. Comprove experiência profissional;
- h. Cópia do currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses (disponível para preenchimento no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>).

3.4. Admitir-se-á inscrição por procuração, devendo ser apresentado no ato da inscrição:

- a. Instrumento de mandato para o fim específico (reconhecido em cartório);
- b. Original e cópia legível do documento de identidade do procurador;
- c. Documentações exigidas no subitem anterior.

3.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e de sua entrega.

3.5. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas; por correspondência, e-mail ou fax.

3.6. A divulgação das inscrições deferidas e do resultado da análise curricular ocorrerá na data provável de **03/12/2019**, e será publicada no site do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. Será constituída uma comissão do Processo Seletivo Simplificado, composta, no mínimo, por três servidores do IFB.

4.2. O processo seletivo simplificado constará de 2 (duas) etapas, sendo a primeira uma Análise Curricular (classificatória e eliminatória) e a segunda uma Prova de Desempenho Didático com Arguição (classificatória e eliminatória).

4.3. Da Análise Curricular:

4.3.1. Os critérios de pontuação a serem avaliados pela comissão avaliadora, na etapa de Análise Curricular, estão dispostos na tabela a seguir:

<b>Crítérios avaliativos</b>	<b>Até 1 ano</b>	<b>Até 2 anos</b>	<b>Até 3 anos</b>	<b>Mais de 3 anos</b>	<b>Total do candidato:</b>
Tempo de experiência na docência em sala de aula na área de formação	5 pontos	8 pontos	10 pontos	15 pontos	A
Tempo de experiência na docência em sala de aula, exceto na área de formação	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	B
Experiência profissional na área de formação, exceto docência	3 pontos	5 pontos	8 pontos	10 pontos	C
Titulação	Especialização	Mestrado	Doutorado	-----	D
	3 pontos	7 pontos	10 pontos		
<b>Total geral do candidato</b>					<b>A+B+C+D</b>

4.3.2. A pontuação da titulação acadêmica não é cumulativa. Será considerada apenas a titulação acadêmica, devidamente comprovada, correspondente à maior pontuação conforme a tabela acima.

4.3.3. A experiência profissional, exceto docência, deverá ser comprovada mediante apresentação dos registros na CTPS e/ou declaração que comprove experiência profissional.

4.3.4. Não será pontuada a titulação mínima exigida para o cargo.

4.4. Da Prova de Desempenho Didático com Arguição:

4.4.1. Serão convocados para a Prova de Desempenho Didático somente os 8 (oito) candidatos com maior pontuação na etapa de Análise Curricular, salvo em caso de empate da última colocação que serão convocados todos os candidatos empatados.

4.4.2. A Prova de Desempenho Didático ocorrerá de acordo com o cronograma a seguir:

<b>Área</b>	<b>Data provável</b>
<b>Economia</b>	<b>10/12/2019</b>

4.4.3. O local e os horários serão divulgados no sítio eletrônico do IFB - [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) - na data provável de **09/12/2019**.

4.4.4. A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula expositiva de 20 (vinte) minutos, acrescida de até 10 (dez) minutos de arguição pela Banca Examinadora, devendo o candidato entregar à banca examinadora, no início da apresentação da sua aula, o **Plano de Aula em 04 (quatro) vias**.

4.4.5. A Prova de Desempenho Didático destina-se a apurar a aptidão do candidato para o ensino, avaliando:

4.4.6. O Plano de Aula deverá ser elaborado de acordo com os temas sorteados a partir da lista constante no ANEXO III e contemplar: identificação do tema; objetivo geral e objetivos específicos da aula; conteúdo programático; metodologia; forma de avaliação e fontes bibliográficas.

- a. Capacidade de organização do trabalho pedagógico;
- b. Capacidade de comunicação;
- c. Domínio do conteúdo abordado.

4.4.7. A Prova de Desempenho Didático será pública, realizada perante Banca Examinadora, designada para tal fim, sendo vedada, durante a prova, a presença de outro(a) candidato(a), sob pena de desclassificação deste último. O(a) candidato(a) poderá, caso tenha interesse, trazer até 10 (dez) alunos.

4.4.8. A Banca Examinadora será composta por no mínimo 02 (dois) docentes, sendo que pelo menos um seja da área de conhecimento em pleno exercício de suas atividades docentes ou gestão, e 01 (um) pedagogo ou técnico em assuntos educacionais, em pleno exercício de suas atividades pedagógicas, cujo objetivo será a avaliação dos conhecimentos e a capacidade pedagógica do candidato, respectivamente.

4.4.9. O detalhamento e a distribuição dos pontos a serem avaliados serão feitos em conformidade com a Ficha de Avaliação de Desempenho Didático descrita no ANEXO IV deste edital.

4.4.10. Não haverá, sob qualquer hipótese, segunda chamada para as provas de desempenho didático.

4.4.11. No dia da Prova Didática, haverá tolerância de até 5 (cinco) minutos de atraso em relação ao horário previsto para o início da avaliação, sendo desclassificado o candidato que ultrapassar esse limite ou não comparecer.

4.4.12. As Provas de Desempenho serão realizadas no prédio do Campus Brasília, situado no SGAN 610, Via L2 norte, módulos D, E, F, G - Brasília/DF - CEP 70860-100/DF.

4.4.13. A relação dos temas para a prova de desempenho didático será disponibilizada no dia do sorteio. Será sorteado apenas um

tema, comum a todos os candidatos de sua área. O sorteio dos temas ocorrerá na data provável de **09/12/2019, às 10h**, no Campus Brasília.

4.4.14. A presença do candidato no sorteio não é obrigatória e os pontos sorteados serão publicados no sítio [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) no mesmo dia do sorteio.

#### **4.5. Da nota final:**

4.5.1. A nota final do processo seletivo será calculada pela somatória simples da nota da análise curricular e da nota da prova de desempenho didático. No cálculo da nota final, será considerada até a segunda casa decimal, arredondando-se imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco).

4.5.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 25 pontos na prova de desempenho didático.

4.6. Da classificação e dos critérios de desempate: Na hipótese de igualdade de classificação final, terá preferência o candidato que:

4.6.1. Tiver maior tempo de experiência docente em sala de aula;

4.6.2. Tiver a maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

4.6.3. Tiver maior tempo de experiência na área de formação, exceto docência;

4.7. O candidato que for professor do Magistério Superior, do Ensino Fundamental e Médio ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico das Instituições Federais de Ensino, não poderá ser contratado nos termos da Lei 8.745/93.

4.8. Não poderão ser recontratados os candidatos que já tiverem sido contratados nos termos da Lei acima citada, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de vinte e quatro meses.

4.9. O Resultado Preliminar da prova de desempenho didático será divulgado na data provável de **11/12/2019** no sítio eletrônico do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Caberá recurso por parte do candidato nas etapas previstas no cronograma deste edital (ANEXO II). O recurso deverá ser entregue no dia útil seguinte à divulgação do resultado da etapa a que se refere o recurso.

5.2. Os recursos deverão:

- a. Ser impetrados por escrito, assinados e dirigidos à comissão do processo seletivo simplificado;
- b. Indicar os fatos que o justifiquem e os devidos fundamentos;
- c. Ser interposto de acordo com prazo estabelecido.

5.3. O recurso deverá ser redigido no formulário constante no ANEXO V.

5.4. É de responsabilidade do candidato apresentar duas vias do recurso no protocolo do Campus Brasília das 09h às 12h e das 14h às 17h, para que uma lhe seja devolvida como comprovante.

5.5. A divulgação dos resultados dos recursos será realizada no sítio do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), conforme cronograma do ANEXO II.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

6.1. A divulgação do **resultado final** ocorrerá por meio do sítio eletrônico [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), na data provável de **16/12/2019**.

6.2. A aprovação neste processo seletivo não assegura ao candidato a contratação imediata para o cargo de professor substituto, ficando esta condicionada à conveniência e à oportunidade da Administração do IFB, bem como à aceitação no sistema SIAPE dos dados cadastrais do aprovado.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

7.1. O candidato aprovado e convocado dentro do número de vagas deverá, após a publicação do resultado final no sítio eletrônico do IFB [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), aguardar a publicação da convocação onde serão prestadas as instruções para o agendamento da perícia médica e a data para apresentar a documentação exigida, com fins à formalização da contratação.

7.1.1. O(a) candidato(a) convocado(a) terá o prazo de **05 dias corridos** a contar da publicação da convocação para manifestar interesse na vaga.

7.2. O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, no prazo determinado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas do Campus Brasília, implicará em sua imediata desclassificação e consequente convocação do próximo candidato na ordem de classificação.

7.3. No ato da contratação, o candidato deve apresentar cópia autenticada de diplomas de graduação e pós-graduação, devidamente registrados e reconhecidos pelo Ministério da Educação, no caso de cursos realizados no Brasil. No caso de títulos obtidos no exterior, anexar cópia autenticada do título já revalidado ou convalidado por instituição brasileira, nos termos da legislação vigente. O não cumprimento desta exigência implicará na imediata eliminação do candidato.

7.4. O contrato será extinto, sem direito à indenização, ao término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

7.5. Em se tratando da extinção do contrato por iniciativa do contratado, este deverá comunicar à Administração com antecedência mínima de trinta dias.

7.6. Quando a extinção do contrato for de iniciativa do IFB, decorrente da conveniência administrativa, importará o pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

7.7. A contratação realizada com base nesse Edital, nos termos da Lei nº 8.745/1993, não poderá ultrapassar o prazo de 06 (seis) meses, podendo haver prorrogação, por igual período, no interesse da administração, não excedendo a 24 (vinte e quatro) meses.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Os contratados que assumirem no IFB uma carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais não poderão possuir outro vínculo empregatício superior a 20 (vinte) horas semanais.

8.2. O contratado será regido por regime jurídico específico, aplicando-se ao professor substituto contratado os seguintes dispositivos legais:

8.2.1. Lei nº 8.647, de 13 de abril de 1993.

8.2.2. Arts. 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990 incisos I, primeira parte, a III, e § § 1º a 4º; 236; 238 a 242, todos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

8.3. A validade deste processo seletivo esgotar-se-á 12 (doze) meses após a data da publicação do resultado final no site do IFB, podendo ser prorrogado por igual período.

8.4. Os casos omissos a este edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão do processo seletivo simplificado de que trata o presente edital e, em última instância, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do IFB, à luz das disposições específicas.

8.5. É proibida a contratação, nos termos deste Edital, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas (art. 6º e no inciso I, § 1º da Lei nº 8.745, de 1993), observada, no entanto, a exceção quanto à compatibilidade de horários e não ocupação de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério, de que trata a Lei no. 7.596/1987.

8.6. Não poderão ser contratado(a)s os(as) candidatos(as) que já tiverem sido contratados(as) nos termos da lei citada no Item 8.5. deste Edital, excetuando aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

8.7. A aprovação no processo seletivo gera a expectativa da contratação, ficando esta a critério do IFB.

8.8. A critério da Administração, a lista de candidatos aprovados no certame regido por esse Edital poderá ser aproveitada para a contratação de professor substituto em outro campus do IFB.

8.9. Fazem parte deste edital:

- a. ANEXO I – Formulário de Inscrição;
- b. ANEXO II – Cronograma;
- c. ANEXO III - Temas para a Prova de Desempenho Didático;
- d. ANEXO IV – Ficha de Avaliação da Prova de Desempenho Didático;
- e. ANEXO V – Formulário para Recurso.

*(documento assinado eletronicamente)*

**PATRÍCIA ALBUQUERQUE DE LIMA**

Diretora-Geral

Portaria 474, de 6 de maio de 2019.

### ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO	
Área de Concorrência:	_____
Nome do Candidato:	_____
Data de nascimento:	____/____/____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino Nacionalidade: _____
Naturalidade:	_____ UF: _____ CPF: _____
RG:	_____
E-mail:	_____
Telefone residencial: ( ) _____	Telefone celular: ( ) _____
Endereço Residencial:	_____
Bairro:	_____ Cidade: _____
CEP:	_____

ESCOLARIDADE:
Declaro estar de acordo com as condições do processo seletivo, responsabilizando-me integralmente pelas informações desta ficha.
Brasília, ____/____/____
Assinatura

**Preenchimento pela Protocolo**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Declaramos que recebemos a documentação abaixo relacionada do(a) candidato(a):

Inscrito:

Protocolo: .

SIM	NÃO	
		Ficha de inscrição preenchida ( <b>ANEXO I</b> )
		Cópia da Identidade (RG), CPF e título de eleitor com os comprovantes da última votação
		Cópia do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino
		Cópia do Diploma; ou Declaração de curso ou Certidão de conclusão de curso
		Cópia do Histórico escolar
		Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou declaração que comprove experiência profissional
		Cópia do currículo <i>Lattes</i>
		Outros (especificar)

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Atendente

**ANEXO II - CRONOGRAMA**

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	<b>18/11 a 29/11/2019</b>
Divulgação das inscrições deferidas e resultado da análise curricular	<b>03/12/2019</b>
Interposição de recursos	<b>04/12/2019</b>
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	<b>06/12/2019</b>
Sorteio dos Pontos da Prova de Desempenho Didático e divulgação do local e horários de realização da Prova de Desempenho Didático	<b>09/12/2019</b>
Realização da Prova de Desempenho Didático	<b>10/12/2019</b>
Divulgação do resultado preliminar da Prova de Desempenho Didático	<b>11/12/2019</b>
Interposição de recursos do resultado da Prova de Desempenho Didático	<b>12/12/2019</b>
Divulgação do resultado dos recursos da Prova de Desempenho Didático e do Resultado Final	<b>16/12/2019</b>

**Obs.:** Caso não haja retificação das datas do edital, por meio de publicação no site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br), o cronograma ocorrerá de acordo com as datas prováveis aqui estabelecidas.

**ANEXO III - TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO**

Perfil – Economia

1 - Teoria do Consumidor

- 2 - Teoria da Firma
- 3 - Estruturas de Mercado
- 4 - Políticas Fiscal e Monetária
- 5 – Contas Nacionais
- 6 – Externalidades e Bens Públicos
- 7 - Gestão de Projetos
- 8 – Análise de Investimentos: VPL, TIR e Payback
- 9 - Análise de Desempenho Econômico e Financeiro Empresarial
- 10 – Avaliação de Políticas Públicas

ANEXO IV

FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Nome do Candidato:	
Área de atuação:	
Tema da aula:	

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_ às \_\_\_\_.

1. QUANTO AO PLANO DE AULA: Pontuação máxima: 8 (oito) pontos	Percentual	Pontuação Obtida
1.1. Está de acordo com o tema sorteado. (2,0)		
1.2. Seleciona recorte do conteúdo de acordo com o tema sorteado. (2,0)		
1.3. Os recursos didáticos estão adequados ao planejamento apresentado. (2,0)		
1.4. Apresenta bibliografia e fontes adequadas. (2,0)		
2. QUANTO AO DESEMPENHO, O(A) CANDIDATO(A): Pontuação máxima: 15 (quinze) pontos	Percentual	Pontuação Obtida
2.1. Demonstra clareza na linguagem técnica. (2,0)		
2.2. Aplica metodologia coerente com o conteúdo. (2,0)		
2.3. Desenvolve o conteúdo de forma contextualizada. (2,0)		
2.4. Demonstra segurança no desenvolvimento da aula. (2,0)		
2.5. Desenvolve a aula de forma dinâmica. (2,0)		
2.6. Apresenta consistência argumentativa. (2,0)		
2.7. Desenvolve a aula de forma clara e organizada. (2,0)		
2.8. Utiliza vestuário e/ou EPI adequados à proposta da aula. (1,0)		
3. QUANTO AO DESENVOLVIMENTO DO CONTEÚDO, O (A) CANDIDATO (A) Pontuação máxima: 12 (doze) pontos	Percentual	Pontuação Obtida
3.1. Seleciona e desenvolve o conteúdo adequadamente ao público-alvo. (2,0)		

3.2. Demonstra domínio do conteúdo. (2,0)		
3.3. Apresenta exatidão na exposição dos conceitos e teorias. (2,0)		
3.4. Formula exemplos significativos e atualizados. (2,0)		
3.5. Usa terminologia técnica adequada. (2,0)		
3.6. Desenvolve o conteúdo em sequência lógica. (2,0)		
<b>4. QUANTO AO APROVEITAMENTO DO TEMPO, O(A) CANDIDATO(A):</b> Pontuação máxima: 6 (seis) pontos	<b>Percentual</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
4.1. Desenvolve sua aula de forma adequada em relação ao tempo. (2,0)		
4.2. Aproveita o momento inicial e/ou final da aula para realizar uma síntese significativa. (2,0)		
4.3. Obedece ao tempo de aula estipulado no edital. (2,0)		
<b>5. QUANTO AOS RECURSOS DIDÁTICOS:</b> Pontuação máxima: 4 (quatro) pontos	<b>Percentual</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
5.1. Estão adequados à proposta de trabalho e organizados adequadamente. (2,0)		
5.2. São utilizados corretamente no âmbito técnico. (2,0)		
<b>TOTAL GERAL DO AVALIADOR (máximo 45 pontos)</b>		

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_

Assinatura da banca : \_\_\_\_\_

#### ANEXO V - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Vaga a qual concorre:** \_\_\_\_\_

**R.G.:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

#### INSTRUÇÕES

O candidato devera:

- Preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregar em duas vias (uma via será devolvida como protocolo).
- Apresentar argumentação lógica e consistente.

**Atenção!**O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

OBJETO DO RECURSO:

JUSTIFICATIVA (fundamentada):

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patricia Albuquerque de Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - DGBR**, em 14/11/2019 12:19:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/11/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 69393

**Código de Autenticação:** 0846f8e3ae

